



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 0022/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, com sede na RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 83.334.698/0001-09, neste ato representado (a) pelo MARCUS LEÃO COLARES, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF: 207.297.402-00. Residente Rua castelo Branco n 32, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0026/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS EM CENTRAIS DE AR E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: M.P. DA CONCEIÇÃO EIRELI; C.N.P.J. nº 32.599.840/0001-09, estabelecida à RUA CLAUDIO SANDERS, NÚMERO 705, SALA 01 ALTOS, CENTRO, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). MOADIEL PEREIRA DA CONCEIÇÃO, C.P.F. nº 639.541.682-00.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | DESINSTALAÇÕES DE SPLIT TIPO CASSETE                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 75.00      | 416,000        | 31.200,00   |
| 00002 | DESINSTALAÇÕES DE SPLIT TIPO PAREDE DE 7.000 A 30.000 BTUS                                                                                                                                                     | SERVIÇO | 75.00      | 239,250        | 17.943,75   |
| 00003 | INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE AR SPLIT 30.000 BTUS. INCLUINDO TUBO DE COBRE, TUBO ESPONJOSO, CABO PP 4 X 2,5 PAR DE SUPORTES, PARAFUSOS, PORCA, ARRUELAS, AMORTECEDORES, ROB DE FITA BLACKOUT, BUCHA E ABRAÇADEIRAS | UNIDADE | 3.00       | 699,980        | 2.099,94    |
| 00004 | INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE AR SPLIT 7.000 À 24.000 B                                                                                                                                                             | UNIDADE | 167.00     | 581,000        | 97.027,00   |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará**



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |        |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|
| TUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                          |        |                    |
| INCLUINDO TUBO DE COBRE, TUBO ESPONJOSO, CABO PP 4 X 2,5 PAR DE SUPORTES, PARAFUSOS, PORCA, ARRUELAS, AMORTECEDORES, ROB DE FITA BLACKOUT, BUCHA E ABRAÇADEIRAS                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |        |                    |
| 00005                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | INSTALAÇÃO DE SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS UNIDADE                                      | 6.00   | 455,500 2.733,00   |
| INCLUINDO TUBO DE COBRE, TUBO ESPONJOSO, CABO PP 4X 2,5 PAR DE SUPORTES PARAFUSOS, PORCA, ARRUELAS, AMORTECEDORES, ROB DE FITA BACKOUT, BUCHAS E ABRAÇADEIRAS                                                                                                                                                                                      |                                                                                          |        |                    |
| 00006                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO BEB EDUROS INDUSTRIAL OU PURIFICA UNIDADE | 220.00 | 194,700 42.834,00  |
| LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM BEBEDOURO INDUSTRIAL E PURIFICADOR DE ÁGUA.                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                          |        |                    |
| 00007                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LIMPEZA INTERNA DO RESERVATÓRIO NO BEBEDOURO UNIDADE                                     | 6.00   | 198,500 1.191,00   |
| 00008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LIMPEZA INTERNA NO RESERVATÓRIO NOS BEBEDOUROS UNIDADE                                   | 26.00  | 197,500 5.135,00   |
| 00009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO CONTRA VAZAMENTOS NA GELADEIRA OU FREEZ UNIDADE                               | 193.00 | 302,000 58.286,00  |
| ER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                          |        |                    |
| 00010                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE SENSOR DE 20.000 A 2 UNIDADE                               | 75.00  | 223,600 16.770,00  |
| 4.000 BTUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                          |        |                    |
| MANUTENÇÃO CORRETIVA TROCA DE SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA DE 20.000 A 24.000BTUS                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                          |        |                    |
| 00011                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA NA GELADEIRA OU FREEZ UNIDADE                               | 213.00 | 236,800 50.438,40  |
| ER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                          |        |                    |
| 00012                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO DA SERPENTINA DE COBRE CENTRAL DE AR 30 UNIDADE                               | 11.00  | 201,300 2.214,30   |
| .000 BTUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                          |        |                    |
| 00013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO DA SERPENTINA DE COBRE CENTRAL DE AR 7. UNIDADE                               | 192.00 | 137,980 26.492,16  |
| 000 À 24.000 BTUS - Marca.: 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                          |        |                    |
| 00014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO DO VENTILADOR CENTRAL DE AR 30.000 btus UNIDADE                               | 11.00  | 287,100 3.158,10   |
| 00015                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO DO VENTILADOR CENTRAL DE AR 7.000 À 24. UNIDADE                               | 219.00 | 126,800 27.769,20  |
| 000 BTUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                          |        |                    |
| 00016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO BEBEDOURO INDUSTRIAL OU PUR UNIDADE                               | 76.00  | 264,600 20.109,60  |
| IFICADOR DE ÁGUA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                          |        |                    |
| 00017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS BEBEDOUROS UNIDADE                                               | 28.00  | 195,000 5.460,00   |
| 00018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO NA PARTE ELÉTRICA CENTRAL DE AR 7.000 À UNIDADE                               | 75.00  | 169,800 12.735,00  |
| 24.000 BTUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                          |        |                    |
| 00019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA DE ACJ DE 10.000 A 12 UNIDADE                               | 6.00   | 186,500 1.119,00   |
| .000 BTUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                          |        |                    |
| LIMPEZA DE FILTRO DE AR E APLICAÇÃO DE SPLAY ANTOFUNGOS E ANTI BACTERICIDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                          |        |                    |
| 00020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA MENSAL DE SPLIT DE 30 UNIDADE                               | 34.00  | 227,000 7.718,00   |
| .000 BTUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                          |        |                    |
| LIMPEZA DE FILTRO DE AR E APLICAÇÃO DE SPRAY ANTIFUNGOS E ANTI BACTERICIDAS                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                          |        |                    |
| 00021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO PREVENTIVA BÁSICA MENSAL DE SPLIT DE 7. UNIDADE                               | 529.00 | 146,870 77.694,23  |
| 000 À 24.000 BTUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                          |        |                    |
| LIMPEZA DE FILTRO DE AR E APLICAÇÃO DE SPRAY ANTIFUNGOS E ANTI BACTERICIDAS                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                          |        |                    |
| 00022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS GELADEIRAS 0 UNIDADE                               | 330.00 | 572,200 188.826,00 |
| U FREEZER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                          |        |                    |
| 00023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL DA SPLIT DE 12.000 A 1 UNIDADE                               | 45.00  | 255,200 11.484,00  |
| 8.000 BTUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                          |        |                    |
| HIGIENIZAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM MANUTENÇÃO GERAL DA EVAPORADORA, SERPERTINA, VENTONHA, BANDEJA, ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, DRENO COM MASTER PLUS REFRI, HIGIENIZAÇÃO COM ANTI BACTERIANA AROMA BAC 0+ E MAIS APLICAÇÃO DE SPLAY ANTIFUNGOS, QUÍMICOS, FONTES DE RADIAÇÃO DE CALOR EXCESSIVO, E FONTES DE GERAÇÃO DE MICROORGANISMOS. |                                                                                          |        |                    |
| 00024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENÇÃO PREVENTIVA GERAL DE SPLIT DE 7.000 À 24 UNIDADE                               | 170.00 | 326,700 55.539,00  |
| .000 BTUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                          |        |                    |
| HIGIENIZAÇÃO EM CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM MANUTENÇÃO GERAL DA EVAPORADORA, SERPENTINA, VENTONHA, BANDEJA, ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO, DRENO COM MASTER PLUS REFRI, HIGIENIZAÇÃO COM ANTI BACTERICIDA AROMA BAC 0+ E MAIS APLICAÇÃO DE SPRAY ANTIFUGOS, QUÍMICOS, FONTES DE RADIAÇÃO DE CALOR EXCESSIVO, E FONTES DE                             |                                                                                          |        |                    |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



|                            |                                                                                                                   |         |        |           |            |  |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-----------|------------|--|
| GERAÇÃO DE MICROORGANISMOS |                                                                                                                   |         |        |           |            |  |
| 00025                      | REPOSIÇÃO DE GÁS NA CENTRAL DE AR SPLIT 30.000 BTUS                                                               | UNIDADE | 34.00  | 520,000   | 17.680,00  |  |
| 00026                      | REPOSIÇÃO DE GÁS NA CENTRAL DE AR SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS                                                    | UNIDADE | 346.00 | 351,200   | 121.515,20 |  |
| 00027                      | REPOSIÇÃO DE GÁS NO BEBEDOURO INDUSTRIAL OU PURIFICADOR DE ÁGUA                                                   | UNIDADE | 76.00  | 264,600   | 20.109,60  |  |
| 00028                      | REPOSIÇÃO DE GÁS NOS BEBEDOUROS                                                                                   | UNIDADE | 26.00  | 255,000   | 6.630,00   |  |
| 00029                      | REPOSIÇÃO DE GÁS refrigerante R22 E R410A NA CENTRAL DE AR SPLIT 7.000 À 24.000 BTUS                              | UNIDADE | 75.00  | 411,000   | 30.825,00  |  |
| 00030                      | REPOSIÇÃO DE GÁS refrigerante R22 E R410A NA CENTRAL DE AR SPLIT 7.000 À 24.000 BTUS                              | UNIDADE | 75.00  | 411,000   | 30.825,00  |  |
| 00030                      | REPOSIÇÃO DO CONTROLE REMOTO CENTRAL DE AR 30.000 BTUS                                                            | UNIDADE | 8.00   | 198,000   | 1.584,00   |  |
| 00031                      | REPOSIÇÃO DO CONTROLE REMOTO CENTRAL DE AR 7.000 À 24.000 BTUS                                                    | UNIDADE | 72.00  | 198,000   | 14.256,00  |  |
| 00032                      | SENSOR DE DEGELO E SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA DE 12.000 A 18.000 BTUS.                                        | UNIDADE | 75.00  | 167,500   | 12.562,50  |  |
| 00033                      | SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR, FILTRO SECADOR, TUBO CAPILAR, LIMPEZA DO SISTEMA. EM SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS | UNIDADE | 75.00  | 220,300   | 16.522,50  |  |
| 00034                      | SERVIÇO E TROCA DA PLACA COMANDO DA EVAPORADORA DE 12.000 A 18.000 BTUS.                                          | UNIDADE | 90.00  | 402,800   | 36.252,00  |  |
| 00035                      | SERVIÇO E TROCA DA PLACA DE COMANDO DA CONDENSADOR A DE 18.000 A 36.000 BTUS.                                     | UNIDADE | 75.00  | 669,630   | 50.222,25  |  |
| 00036                      | SERVIÇO E TROCA DA PLACA DE COMANDO DA EVAPORADORA DE 7.000 À 24.000 BTUS                                         | UNIDADE | 300.00 | 297,890   | 89.367,00  |  |
| 00037                      | SERVIÇO E TROCA DA VALVULA DE SERVIÇO 1/4 A 3/4.                                                                  | UNIDADE | 75.00  | 437,400   | 32.805,00  |  |
| 00038                      | SERVIÇO E TROCA DE CAPACITOR ELETROLITICO PARA VENTILADOR SPLIT.                                                  | UNIDADE | 75.00  | 127,300   | 9.547,50   |  |
| 00039                      | SERVIÇO E TROCA DE COMPRESSOR, FILTRO SECADOR, TUBO CAPILAR E LIMPEZA DO SISTEMA EM SPLIT DE 12.000 A 18.000 BTUS | UNIDADE | 90.00  | 1.195,600 | 107.604,00 |  |
| 00040                      | SERVIÇO E TROCA DE COMPRESSOR, FILTRO SECADOR, TURBO CAPILAR E LIMP. DO SISTEMA. EM SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS  | UNIDADE | 270.00 | 1.288,900 | 348.003,00 |  |
| 00041                      | SERVIÇO E TROCA DE CONTATORA DE 18.000 À 24.000 BTUS                                                              | UNIDADE | 85.00  | 384,000   | 32.640,00  |  |
| 00042                      | SERVIÇO E TROCA DE DEGELO E TEMPERATURA DE 7.000 A 9.000 BTUS.                                                    | UNIDADE | 75.00  | 129,980   | 9.748,50   |  |
| 00043                      | SERVIÇO E TROCA DE SENSOR DE DEGELO E TEMPERATURA DE 12.000 A 18.000 BTUS.                                        | UNIDADE | 90.00  | 198,000   | 17.820,00  |  |
| 00044                      | SERVIÇO E TROCA DO MOTOR DA EVAPORADORA EM SPLIT DE 7.000 A 24.000 BTUS.                                          | UNIDADE | 75.00  | 325,300   | 24.397,50  |  |
| 00045                      | SERVIÇO E TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA EM SPLIT 7.000 A 24.000 BTUS                               | UNIDADE | 75.00  | 526,650   | 39.498,75  |  |
| 00046                      | SERVIÇO E TROCA DO MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA EM SPLIT 7.000 A 24.000 BTUS                               | UNIDADE | 75.00  | 526,650   | 39.498,75  |  |
| 00046                      | SOLDAS EM GERAL CENTRAL DE AR 30.000 BTUS.                                                                        | UNIDADE | 34.00  | 224,000   | 7.616,00   |  |
| 00047                      | SOLDAS EM GERAL CENTRAL DE AR 7.000 À 24.000 BTUS                                                                 | UNIDADE | 434.00 | 154,500   | 67.053,00  |  |
| 00048                      | SOLDAS EM GERAL COM REPOSIÇÃO DE GÁS NA GELADEIRA OU FREEZERS                                                     | UNIDADE | 86.00  | 348,500   | 29.971,00  |  |
| 00049                      | SOLDAS EM GERAL NA GELADEIRAS OU FREEZER.                                                                         | UNIDADE | 125.00 | 252,700   | 31.587,50  |  |
| 00050                      | TROCA DA LÂMPADA INTERNA NA GELADEIRA OU FREEZER                                                                  | UNIDADE | 228.00 | 115,920   | 26.429,76  |  |
| 00051                      | TROCA DANPER NA GELADEIRA OU FREEZER                                                                              | UNIDADE | 174.00 | 219,980   | 38.276,52  |  |
| 00052                      | TROCA DAS BORRACHAS DE VEDAÇÃO NA GELADEIRAS OU FREEZER                                                           | UNIDADE | 178.00 | 225,000   | 40.050,00  |  |
| 00053                      | TROCA DE CAPACITOR HERMETICA PARA COMPREENSOR, NA CENTRAL DE AR SPLIT 7.000 À 24.000 BTUS                         | UNIDADE | 300.00 | 158,400   | 47.520,00  |  |
| 00054                      | TROCA DE CAPACITOR HERMETICA PARA COMPREENSOR, com vácuo no sistema NA CENTRAL DE AR SPLIT 7.000 À 24.000 BTUS    | UNIDADE | 300.00 | 158,400   | 47.520,00  |  |
| 00054                      | TROCA DE CAPACITOR HERMETICA, NA CENTRAL DE AR SPLIT DE 30.000 BTUS                                               | UNIDADE | 89.00  | 274,500   | 24.430,50  |  |
| 00055                      | TROCA DE CAPACITOR HERMETICA PARA COMPREENSOR, com vácuo no sistema NA CENTRAL DE AR SPLIT 30.000 BTUS            | UNIDADE | 266.00 | 244,500   | 65.037,00  |  |



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



|                                                        |                                                                          |         |        |              |            |  |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------|------------|--|
| T 7.000 À 24.000 BTUS                                  |                                                                          |         |        |              |            |  |
| TROCA DE CAPACITOR HERMETICA PARA COMPREENSOR, com     |                                                                          |         |        |              |            |  |
| vácuo no sistema NA CENTRAL DE AR SPLIT 7.000 À 24.000 |                                                                          |         |        |              |            |  |
| BTUS                                                   |                                                                          |         |        |              |            |  |
| 00056                                                  | TROCA DE COMPRESSOR NO BEBEDOURO INDUSTRIAL OU PURIFICADOR DE ÁGUA       | UNIDADE | 76.00  | 449,980      | 34.198,48  |  |
| 00057                                                  | TROCA DE FIAÇÃO NA GELADEIRA OU FREEZER                                  | UNIDADE | 228.00 | 147,200      | 33.561,60  |  |
| 00058                                                  | TROCA DE FILTRO DE AR CENTRAL DE AR 7.000 À 24.000 BTUS                  | UNIDADE | 162.00 | 199,980      | 32.396,76  |  |
| 00059                                                  | TROCA DE FILTRO DE AR NA CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS                    | UNIDADE | 11.00  | 227,750      | 2.505,25   |  |
| 00060                                                  | TROCA DE FILTRO SECADOR CENTRAL DE AR 30.000 BTUS                        | UNIDADE | 8.00   | 216,980      | 1.735,84   |  |
| 00061                                                  | TROCA DE FILTRO SECADOR CENTRAL DE AR 7.000 À 24.000 BTUS                | UNIDADE | 212.00 | 178,900      | 37.926,80  |  |
| 00062                                                  | TROCA DE SENSOR CENTRAL DE AR 7.000 À 24.000 BTUS                        | UNIDADE | 75.00  | 167,500      | 12.562,50  |  |
| 00063                                                  | TROCA DE SENSOR DE DEGELO DE 30.000 BTUS                                 | UNIDADE | 11.00  | 218,100      | 2.399,10   |  |
| 00064                                                  | TROCA DE SENSOR DE DEGELO DE 7.000 A 24.000BTUS                          | UNIDADE | 117.00 | 218,100      | 25.517,70  |  |
| 00065                                                  | TROCA DE SENSOR DE TERMOSTATO NA CENTRAL DE AR SPLIT 7.000 À 24.000 BTUS | UNIDADE | 233.00 | 195,800      | 45.621,40  |  |
| 00066                                                  | TROCA DO COMPRESSOR NA GELADEIRA OU FREEZER                              | UNIDADE | 181.00 | 586,200      | 106.102,20 |  |
| 00067                                                  | TROCA DO COMPRESSOR NOS BEBEDOUROS                                       | UNIDADE | 45.00  | 697,800      | 31.401,00  |  |
| 00068                                                  | TROCA DO FILTRO CENTRAL DE AR 7.000 À 24.000 BTUS                        | UNIDADE | 75.00  | 148,100      | 11.107,50  |  |
| 00069                                                  | TROCA DO FILTRO DO GÁS DO COMPRESSOR NA GELADEIRA OU FREEZER             | UNIDADE | 187.00 | 217,400      | 40.653,80  |  |
| 00070                                                  | TROCA DO FILTRO NO BEBEDOURO INDUSTRIAL OU PURIFICADOR DE ÁGUA           | UNIDADE | 120.00 | 474,100      | 56.892,00  |  |
| 00071                                                  | TROCA DO FILTRO NOS BEBEDOUROS                                           | UNIDADE | 28.00  | 356,500      | 9.982,00   |  |
| 00072                                                  | TROCA DO REFIL DO FILTRO NO BEBEDOURO INDUSTRIAL OU PURIFICADOR DE ÁGUA  | UNIDADE | 600.00 | 197,500      | 118.500,00 |  |
| 00073                                                  | TROCA DO RELÉ NA GELADEIRA OU FREEZER                                    | UNIDADE | 226.00 | 440,000      | 99.440,00  |  |
| 00074                                                  | TROCA DO SENSOR DE DEGELO NA GELADEIRA OU FREEZER                        | UNIDADE | 178.00 | 244,500      | 43.521,00  |  |
| 00075                                                  | TROCA DO SENSOR DO TERMOSTATO NA CENTRAL DE AR SPLIT 30.000 BTUS         | UNIDADE | 22.00  | 219,500      | 4.829,00   |  |
| 00076                                                  | TROCA DO TERMOSTATO NA GELADEIRA OU FREEZER                              | UNIDADE | 194.00 | 247,200      | 47.956,80  |  |
| 00077                                                  | TROCA DO TERMOSTATO NO BEBEDOURO                                         | UNIDADE | 28.00  | 254,500      | 7.126,00   |  |
| 00078                                                  | TROCA DO TERMOSTATO NO BEBEDOURO INDUSTRIAL OU PURIFICADOR DE ÁGUA       | UNIDADE | 76.00  | 190,980      | 14.514,48  |  |
| VALOR TOTAL R\$                                        |                                                                          |         |        | 3.003.989,47 |            |  |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços constacomo anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Desenv. do Ensino Básico-FUNDEB, Secretaria Municipal de Educação, Sec. Mun. de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Mun. de Cult. Desp. e Turismo, Sec. Mun. Desenv. Econômico e Agricultura, Secretaria Mun. de Infraestrutura, Secretaria Mun. de Meio Ambiente

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4.1** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

**4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6** Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1** Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



mercado.

**6.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.4.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.5** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.6** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.6.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.6.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.6.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.6.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.7** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.8** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.8.1** por razão de interesse público; ou

**6.8.2** a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

**7.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

**7.1.1** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do





**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2** É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3** O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ-PA, 30 de Agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ  
C.N.P.J. nº 83.334.698/0001-09  
CONTRATANTE

M.P. DA CONCEIÇÃO EIRELI  
C.N.P.J. nº 32.599.840/0001-09  
CONTRATADO